

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.06.02 Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal da Saúde 2.151 – Manutenção do Convênio Com o Hospital de Gimirim O presente Projeto atividade tem por finalidade o Repasse/ Auxílio Financeiro ao HOSPITAL DE GIMIRIM, no Município de Poço Fundo/MG, no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), mensais, totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), até 31/12/2024, referente à Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº16713.204/2015, c.c a Lei Federal nº4.320/1964 e Lei Federal Complementar nº101/2000, para suprir as necessidades da grande demanda de pacientes que aguardam nas filas para realização das cirurgias eletivas. R\$ 110.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal